



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2729/2012

De 04 de julho de 2012

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada localizada no Bairro Água Doce/Ilha inicia-se o trecho na junção da PLS 345 I e PLS 345 II, seguir pela segunda, a partir do início no KM 3.35 ocorre uma deflexão a esquerda, continuar pela mesma estrada. O trecho termina em um cruzamento com a PLS 409 do lado direito se encontra a propriedade de Edson Rodrigues de Arruda, e a esquerda a propriedade de José Rodrigues, passa a denominar-se **“Estrada Juvenal Rodrigues de Oliveira”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de julho de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I